

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

1. Data, hora e local: 25 de abril de 2025, às 9 horas, Assembleia Geral Ordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGÁS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com o Art. 133 § 4º da Lei 6404/76.

3. Publicações: As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, foram publicadas na forma do §4º do Art. 133 da Lei 6.404/76, no jornal “Correio de Sergipe”, nas páginas A 07-14 da edição de 17/04/2025, e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no site do mesmo jornal conforme Art. 289, inciso I, da lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 13.818/19).

4. Presença: Estiveram presentes à Assembleia os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES**. Os Representantes da CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S foram dispensados nos termos da lei das S.A.

5. Mesa: o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO (Presidente)** a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES (secretária)**, ambos designados conforme disposição estatutária.

6. Ordem do Dia:

6.1. Deliberar sobre o valor a ser pago aos Empregados, a título de Participação nos Resultados, e aos Diretores, a título de Participação nos Lucros, tudo relativo ao exercício 2024.

6.2. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2024.

6.3. Deliberar sobre a destinação do lucro relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e sobre a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2024.

6.4. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

7. Leitura de Documentos: Proposta e aprovada, por unanimidade de votos, a dispensa da leitura dos documentos referidos no item 6 acima em face do disposto no Artigo 134 da Lei 6.404/76.

8. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões:

8.1. Aprovar, por unanimidade, o pagamento no dia 30/05/2025 de R\$ 683.148,86 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) a título de Participação nos Resultados (PR) pelos Empregados, e de R\$ 71.250,67 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) a título de Participação nos Lucros (PL) pelos Diretores.

8.2. Aprovar por unanimidade, com base no inciso III, do parágrafo 2º, do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como no Relatório sem ressalvas, emitido pelos Auditores Independentes CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, e, ainda, no parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia, na forma do Inciso II do Art. 163 da Lei 6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

8.3. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 28.391.870,51 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos):

8.3.1. destinar R\$ 896.827,95 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para fins de constituição da Reserva Legal, em atendimento ao limite legal de 20% do Capital Social definido no Art.193 da Lei 6.404/76.

8.3.2. destinar R\$ 3.679.132,78 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais;

8.3.3. destinar R\$ 6.870.645,71 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) para distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios aos Acionistas, de acordo com o Artigo 192 da Lei nº 6.404/76 e observado o disposto no Artigo 29 do Estatuto Social, a ser distribuído de acordo com a participação societária de cada acionista, valor este composto da seguinte forma:

i) R\$ 6.442.948,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e um centavo) referente aos Juros sobre Capital Próprio - JSCP, líquido do Imposto de Renda Retido na Fonte, contabilizados e creditados aos acionistas no exercício de 2024, e ainda não pagos; e

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

ii) R\$ 427.697,70 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos) referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte referente aos juros sobre capital próprio, montante este que já foi recolhido em 26/12/2024.

8.3.3.1. a tabela abaixo detalha o valor a ser destinado a cada Acionista a título de JSCP Líquido:

ACIONISTA	JSCP LÍQUIDO IRRF	TOTAL
ESTADO DE SERGIPE	4.019.327,74	4.019.327,74
mitsui gás	2.423.620,27	2.423.620,27
TOTAL	6.442.948,01	6.442.948,01

8.3.4. esse valor deverá ser pago aos acionistas, utilizando os recursos do fluxo de caixa operacional da companhia, da seguinte forma:

ACIONISTA	PARCELAMENTO JSCP/DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERCÍCIO 2024				
	31/05/2025	31/08/2025	30/11/2025	28/02/2026	30/04/2026
ESTADO DE SERGIPE	815.051,14	738.518,36	738.518,36	738.518,36	738.518,36
mitsui gás	578.198,67	523.906,19	523.906,19	523.906,19	523.906,19
TOTAL	1.393.249,81	1.262.424,55	1.262.424,55	1.262.424,55	1.262.424,55

8.3.5. dar a seguinte destinação aos Dividendos Adicionais à disposição dos Acionistas:

8.3.5.1. destinar R\$ R\$ 16.945.264,07 (dezesesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), referentes aos Dividendos Adicionais à disposição dos Acionistas, para a constituição de Reserva Especial, em conformidade com o regramento definido no artigo 202, da Lei 6.404/76, o que se justifica pelas dificuldades de Fluxo de Caixa projetadas pela Companhia para os exercícios 2025 e 2026, além da indefinição dos Acionistas em sede de Assembleia Geral acerca da destinação dos dividendos relativos ao exercício 2020, que alcançam o montante de R\$ 55.407.998,39 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), Reserva Especial esta que só poderá ser utilizada posteriormente para a absorção de prejuízos em exercícios subsequentes, ou para o pagamento de dividendos assim que a situação financeira da companhia assim o permitir.

8.4. Tendo os acionistas declarado que os indivíduos por eles indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia atendem aos requisitos e vedações legais para o exercício da função, eleger por unanimidade, e tomar posse, com base no inciso II, do parágrafo 2º, do art. 7º, do

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Estatuto Social da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, indicados pelos Acionistas:

Membros Efetivos:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE – Sr. AGOSTINHO FRANCO LAMEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade de nº 1.212.220 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 933.417.765-91, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Av. Deputado Sílvio Teixeira, nº 0990, Edf. Wembley Park, Apto 1104, Jardins, CEP: 49.025-100.

(ii) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE – Sr. RAFAEL MELO TAVARES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1192648 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 016.141.965-83, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Rua Terencio Sampaio, nº 197, Apto 701, Grageru, CEP: 49.025-700.

(iii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 11.665.797-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.228.857-12, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

Membros Suplentes, respectivamente:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE - VAGO

(ii) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE - VAGO

(iii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. MARCIO MUSSO DE GÓES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.978-2-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, com endereço Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

8.4.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 35, II da Lei 8.934/94, bem como do artigo 53 do Decreto 1.800/96 e do artigo 147, §1º da Lei 6.404/76, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, não estarem impedidos de exercer a função para qual estão sendo eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e não estar sujeito aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

8.4.2. Fica aprovada a manutenção da remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de R\$2.545,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e o montante global anual de R\$ 109.979,86 (cento e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), acrescida de encargos previdenciários (INSS). Ressalte-se que os valores acima estão contemplados no orçamento 2024 da Companhia, aprovado na 282ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/03/2024. O reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho das funções dos membros do Conselho Fiscal de acordo com as normas internas da Companhia.

Em decorrência da eleição acima aprovada, a composição do Conselho Fiscal da Companhia fica sendo a seguinte:

Acionista	Membros do CF		Mandato	
	Efetivos	Suplentes	Início	Fim
Estado de Sergipe	AGOSTINHO FRANCO L. DA SILVA	VAGO	25/04/2025	AGO 2026
Estado de Sergipe	RAFAEL MELO TAVARES	VAGO	25/04/2025	AGO 2026
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda	LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO	MARCIO MUSSO DE GÓES	25/04/2025	AGO 2026

9. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

10. Local e Data: Aracaju/SE, 25 de abril de 2025.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.

TERMO DE POSSE DO SENHOR
AGOSTINHO FRANCO LAMEIRA DA SILVA
NO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS

Aos vinte e cinco dias mês de abril do ano de 2025, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista **ESTADO DE SERGIPE**, o Sr. **Agostinho Franco Lameira da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade de nº 1.212.220 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 933.417.765-91, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Av. Dep. Silvio Teixeira, nº 0990, Edf. Wembley Park, Apto 1104, Jardins, CEP: 49.025-100, que, após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro Fiscal Titular, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25.04.2025, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até a próxima AGO. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 25 de abril de 2025.

AGOSTINHO FRANCO LAMEIRA DA SILVA


Empossado



TERMO DE POSSE DO SENHOR
RAFAEL MELO TAVARES
NO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS

Aos vinte e cinco dias mês de abril do ano de 2025, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista **ESTADO DE SERGIPE**, o Sr. **Rafael Melo Tavares**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1192648 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 016.141.965-83, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Rua Terencio Sampaio, nº 197, Apto 701, Grageru, CEP: 49.025-700, que, após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro Fiscal Titular, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25.04.2025, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até a próxima AGO. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL MELO TAVARES**
Data: 06/05/2025 16:17:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL MELO TAVARES
Empossado

TERMO DE POSSE DO SENHOR
LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO
NO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS

Aos vinte e cinco dias mês de abril do ano de 2025, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista **MITSUMI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA**, o Sr. **Leandro Petsold dos Santos Araujo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 11.665.797-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.288.277-24, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22.250-040, Botafogo, que, após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro Fiscal Titular, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária em 25.04.2025, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até a próxima AGO. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 25 de abril de 2025.

LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO
Empossado



TERMO DE POSSE DO SENHOR

MARCIO MUSSO DE GÓES

NO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2025, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, o Sr. **Marcio Musso de Góes**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 08.362.978-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.262.777-64, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, que, após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro Fiscal Suplente, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25.04.2025, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até a próxima AGO. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 25 de abril de 2025.

MARCIO MUSSO DE GÓES

Empossado





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº SE005482O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	SE005482O-7	